

以定期委任方式在運輸工務司司長辦公室擔任的職務，自二零二五年七月二十五日起轉為擔任第一職階顧問高級技術員，薪俸點600點。

二零二五年七月三十一日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 林紹源

de técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 18.º e do n.º 12 do artigo 19.º do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, com efeitos a partir de 25 de Julho de 2025.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 31 de Julho de 2025. — O Chefe do Gabinete, *Lam Sio Un*.

## 警察總局

### 第 10/2025 號警察總局局長批示

本人行使第151/2024號保安司司長批示第三款所賦予之職權，並根據《行政程序法典》第三十七條至第三十九條的規定，本人決定：

一、授權及轉授權予警察總局局長助理魏瑞斌作出下列行為的權限：

(一) 決定年假之享用或提前享用；

(二) 決定缺勤或遲到是否合理；

(三) 批准警察總局工作人員參與在澳門特別行政區舉行之會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(四) 批准簽發存檔文件之證明，但法律另有規定者除外；

(五) 簽署致澳門特別行政區及以外地方的實體和機構的文書。

二、本授權及轉授權不妨礙收回權與監管權。

三、對於因行使本批示所列的授權及轉授權而作出的行為，得提起必要訴願。

四、追認局長助理自二零二五年七月十六日起在本授權及轉授權範圍內作出的行為。

五、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

(經保安司司長於二零二五年七月二十八日的批示認可)

二零二五年七月三十一日

局長 梁文昌

## SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS

### Despacho do Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários n.º 10/2025

Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 3 do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 151/2024 e nos termos dos artigos 37.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, determino:

1. São delegadas e subdelegadas no adjunto do Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários (SPU), Ngai Soi Pan, as competências para praticar os seguintes actos:

1) Decidir sobre o gozo e a antecipação do gozo de férias;

2) Justificar faltas e atrasos;

3) Autorizar a participação de trabalhadores dos SPU em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM);

4) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei;

5) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da RAEM e do exterior.

2. A presente delegação e subdelegação de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no exercício da delegação e subdelegação de competências constantes do presente despacho, cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo adjunto do Comandante-geral, no âmbito da presente delegação e subdelegação de competências, desde 16 de Julho de 2025.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

(Homologado por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 28 de Julho de 2025).

31 de Julho de 2025.

O Comandante-geral, *Leong Man Cheong*.